



Estado do Pará  
Governo Municipal  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei 220, de 25 de setembro de 2017.

**ALTERA O DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 206/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica desde já alterado o Inciso I do Artigo 6º (sexto) da Lei Municipal 206/2016, que passa à ter a seguinte redação:

...

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I - abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem conforme estabelecido no § 1º, do Art. 43, Inciso II e III da Lei Federal 4.320/1964 e demais alterações, não se constituindo em operações de crédito suplementar por anulação, aquelas decorrentes de remanejamento da mesma fonte de financiamento e entre a mesma Unidade Orçamentária.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, 25 de setembro de 2017.

  
Hildefonso de Abreu Araujo  
Prefeito Municipal

Publicado em 25 / 09 / 2017  
Local Mural da Prefeitura  
Luciene Saldanha Ribeiro  
Portaria 001/2017 - SAFIN